



PROCESSO Nº: Nº 109353/2021

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0009/2021 - UNEMAT.

INTERESSADA: DIAGONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.154.566/0002-47.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PRAZO: 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES AO CERTAME. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº: 0009/2021 - UNEMAT, que estabelece as diretrizes da Licitação do Processo nº 109353/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, nas dependências e instalações na Reitoria e nos Campus Universitários de Luciara, Vila Rica, Confresa, Alto Araguaia, Cáceres, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, interposta no dia 16.06.2021, pela empresa DIAGONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.154.566/0002-47.

A licitação ocorrerá em 21/06/2021 e a presente impugnação foi enviada via e-mail em 16/06/2021 as 17:44 horas, conforme as informações da impugnação e e-mail de envio.

É o relatório. Passo a decidir.

Os itens 13.1 e 13.5 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, embasado no art. 25 do Decreto Estadual nº 840/2017 – que Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências, e neste caso específico está contratação que se refere ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, nas dependências e instalações na Reitoria e nos Campus Universitários de Luciara, Vila Rica, Confresa, Alto Araguaia, Cáceres, Pontes e Lacerda, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Nova Mutum e Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, assim prevê:

“13.1. Até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTO, REQUERER PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR o ato convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO, mediante requerimento fundamentado ao pregoeiro, que caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação (Decreto Estadual nº 840/2017).”

“13.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciem o mesmo.”

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



“Art. 25 Poderão ser apresentados pedidos de esclarecimentos, de providências ou impugnações sobre licitações na modalidade Pregão, desde que encaminhadas por meio **eletrônico ou fisicamente** ao órgão ou entidade promotor da licitação **até o terceiro dia útil que anteceder a sessão do Pregão.**”

O dispositivo acima, como se nota, dispõe que ao licitante assiste o direito de impugnar o Instrumento Convocatório **até 3 dias úteis antes** da realização do Pregão.

A contagem do prazo para impugnação se faz com observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia de apresentação da proposta.

Portanto, de acordo com o Decreto Estadual nº 840/2017, o dia 21 (segunda-feira) de junho de 2021 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral dos prazos, não se computa o dia de início. O primeiro dia útil na contagem regressiva é o dia 18 (sexta-feira); o segundo, o dia 17 (quinta-feira); e o terceiro é o dia 16 (quarta-feira). Ou seja, até o dia 15 (terça-feira) de junho de 2020, do corrente ano, no último minuto do encerramento do expediente do órgão, poderia o licitante impugnar o Edital.

Verifica-se, contudo, que está petição fora protocolada somente no dia 16 de junho de 2021, ou seja, **INTEMPESTIVAMENTE**. Assim, **não conheço da presente impugnação**, a qual será devidamente arquivada.

Ressalta-se que serão mantidas todas as especificações do edital, sem nenhuma alteração.

É a decisão.

Cáceres/MT; 17 de junho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial/UNEMAT

De Acordo:

Reitero os fundamentos acima.

Comunique-se a empresa recorrente desta decisão, que deverá ser disponibilizada, assim como a decisão do Pregoeiro, nos termos do edital, no mesmo link onde foi disponibilizado o edital.

Determino o prosseguimento do **Pregão Eletrônico SRP nº 0009/2021 – Unemat**, com a prática dos atos necessários.

Cáceres/MT; 17 de junho de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor